



Decreto Nº 10 - de 01 de Fevereiro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.06.99.12.361.0002.2.0038-1.576.001 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - R\$ 1.250,00

Total da Sub-Unidade 99 - - - - R\$ 1.250,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 1.250,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.91.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 10 - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 2.250,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 2.250,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.06.99.12.361.0002.2.0038-1.576.001 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - R\$ 1.250,00

Total da Sub-Unidade 99 - - - - R\$ 1.250,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 1.250,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 10 - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 2.250,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 2.250,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 01 de Fevereiro de 2024

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91